



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.026895/2020-37

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, situada do Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da Carteira de Identidade nº ***8339688 e do CPF nº ***275055**, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 34.405.597/0002-57, sediada na Avenida do Gari, 77, DIA, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju- SE, CEP: 49041- 159, neste ato representada pelo Senhor José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº **023496** e do CPF nº ***. 019. 625**, doravante designada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo **majorar o valor e prorrogar a vigência do contrato 50/2021**, conforme razões expostas nos autos do processo 23113.026895/2020-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em virtude de reajustamento, majora-se o valor do contrato em **R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)**, passando a estimativa anual de **R\$ 9.749,00 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/08/2023 a 22/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

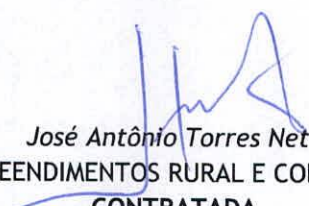
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 050-2021-UFS que não foram modificadas por este Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante UFS e da Contratada.

Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE


José Antônio Torres Neto

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Anexo ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 050/2021-UFS

Tabela 1: Cálculo do Reajuste

Item	Especificação	Qtd. Anual	Custo	
			Unitário	Anual
5	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A1, A2, A3 e A4 (resíduos biológicos), e do grupo E (materiais perfurocortantes). Campus de Lagarto, Campus de Simão Dias.	3.100	2,24	6.944,00
6	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo B (resíduos químicos). Campus de Lagarto, Campus de Simão Dias.	500	5,61	2.805,00
Valor Total		3.600	9.749,00	



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 08/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219350** e o código CRC **17077ED5**.

Referência: Processo nº 23113.026895/2020-37

SEI nº 0219350